

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA FUNDAÇÃO
RENASCEER DO ESTADO DE SERGIPE

O Instituto de Desenvolvimento e Capacitação (IDCAP) torna público a **convocação dos candidatos para envio dos Exames Biomédicos e Toxicológico – 9º, 7º e 13º Edital de Reintegração** do Concurso Público nº 004/2025 da Fundação Renascer do Estado do Sergipe – Cargo de Agente Socioeducativo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no Anexo Único desta publicação.

1.2. Os candidatos convocados para realização da etapa “Exames Médicos” deverão observar atentamente todas as instruções contidas no edital de abertura, suas retificações (quando houver) e as constantes nesta publicação.

1.3. Os Exames Biomédicos e Toxicológicos serão:

a) de caráter eliminatório;

b) de responsabilidade financeira do candidato;

c) analisados pela junta médica designada pelo IDCAP, com o objetivo de verificar a higidez física e mental necessária para o exercício das atribuições do cargo.

1.4. Os seguintes exames deverão ser providenciados, sob responsabilidade financeira do candidato:

a) hemograma completo + VHS;

b) glicose, ureia e creatinina;

c) VDRL;

d) urina – EAS;

e) eletroencefalograma com laudo;

f) eletrocardiograma com laudo;

g) exame oftalmológico completo (acuidade visual, fundo de olho e tonometria);

h) esquema vacinal antitetânico atualizado;

i) raio X de tórax PA e perfil com laudo;

j) toxicológico, com laudo, para a detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos – queratina (cabelos, pelos ou raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 60 (dias) dias, abrangendo, substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados negativos. O laudo deverá registrar resultados, negativos ou positivos, para cada grupo de drogas, quantidades detectadas, bem como avaliação estatística do padrão de consumo.

1.5. É obrigatório constar em todos os exames solicitados acima o nome completo do candidato, nome do médico e CRM. Na ausência dos dados informados, o documento será indeferido.

1.6. A escolha do local para a realização dos exames biomédicos e toxicológico é de livre responsabilidade do candidato.

1.7. Serão aceitos apenas exames realizados dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data-limite de envio prevista no cronograma deste edital.

1.8. No resultado de cada um dos exames/atestado deverão constar, de forma legível, os dados e número de identidade do candidato e a identificação do profissional que o realizou.

1.9. Durante a realização da Etapa de Exames Biomédicos e Toxicológico a Banca poderá ser solicitado à realização de outros exames laboratoriais e/ou exames complementares, ou repetição de exames, para fins de elucidação diagnóstica, sob responsabilidade financeira do candidato.

- 1.10.** Exames reapresentados por iniciativa do candidato após o término da etapa não serão considerados.
- 1.11.** A análise dos exames biomédicos e toxicológicos se dará por meio da comprovação informada pelo candidato anexada no sistema.
- 1.12.** A análise dos exames será feita com base nos documentos enviados eletronicamente pelo candidato, conforme orientações a serem divulgadas oportunamente, nos termos do cronograma do certame.
- 1.13.** A responsabilidade pelo correto envio e integridade dos arquivos é exclusiva do candidato.
- 1.14.** Não haverá segunda chamada para envio dos exames biomédicos e toxicológicos, independente do motivo de impedimento do candidato.
- 1.15.** O candidato que não enviar os exames biomédicos e toxicológico no prazo estipulado será eliminado do certame.
- 1.16.** A junta médica responsável pela avaliação dos exames biomédicos e toxicológicos, terá decisão terminativa sobre os resultados.

Aracruz/ES, 22 de julho de 2026

Instituto de Desenvolvimento e Capacitação
IDCAP

Convocação dos candidatos para envio dos Exames Biomédicos e Toxicológico

INSCRIÇÃO	NOME
0041032	ALLAN VICTOR VIEIRA RODRIGUES <i>"Sub Judge"</i>
0040090	LEONARDO SANTOS CABRAL <i>"Sub Judge"</i>
0042082	PAULO NEEMIAS MONTEIRO <i>"Sub Judge"</i>